LEI Nº 6.308, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de nova unidade orçamentária, nova ação de governo, nova fonte de recurso e abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**	
20.02	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA MULHER**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0064	**Assistência a Mulher**	
2.591	Manutenção das atividades do Fundo Municipal dos Direitos Humanos da Mulher	
3.3.90.30 - 8014	Material de consumo	11.000,00
3.3.90.39 - 8014	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00
4.4.90.52 - 8014	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00

Total	**80.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
8014	Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher - Deliberação nº 008/2023 - CEDM / PR	80.000,00

Total	**80.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.115, de 14 de julho de 2023, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/33A4-AF84-DCD3-4BEB e informe o código 33A4-AF84-DCD3-4BEB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 33A4-AF84-DCD3-4BEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 25/06/2024 14:53:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/33A4-AF84-DCD3-4BEB